



RESOLUÇÃO Nº 134/2013-CI/CCS
(alterado pela Resolução nº 131/2018-CI/CCS)

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 05/12/2013.

Aprova Regulamento do componente curricular Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Biomedicina.

Kleber Guimarães
Secretário.

Considerando o contido no Ofício nº 002/2013-BMD.
Considerando o contido no Processo nº 4800/2009.
Considerando o disposto na Resolução nº 090/2005-CEP.
Considerando o disposto no Inciso XXIII do artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do componente curricular Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Biomedicina, conforme Anexo I que é parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 04 de dezembro de 2013.

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski.
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 12/12/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



Anexo I

REGULAMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA

Capítulo I Considerações legais

Art. 1º O trabalho de conclusão de curso (TCC) é um componente curricular obrigatório, conforme determina a Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES 0104/2002) que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Biomedicina, que no Artigo 12 prevê que “para conclusão do Curso de Graduação em Biomedicina, o aluno deverá elaborar um trabalho sob orientação docente”.

Parágrafo único: na Universidade Estadual de Maringá o TCC é um componente curricular do curso de graduação em Biomedicina, anual, lotado no Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina (DAB), com uma carga horária de 34 horas/aula.

Capítulo II Da natureza e das finalidades

Art. 2º O TCC tem como objetivos:

- I- proporcionar ao aluno treinamento em métodos científicos;
- II- despertar ou desenvolver no aluno o interesse pela pesquisa;
- III- aprimorar a formação profissional, contribuindo para melhor visão da área das ciências biomédicas e da Saúde, o que possibilitará a utilização de procedimentos científicos no encaminhamento das soluções;
- IV- Proporcionar meios para o desenvolvimento da autonomia intelectual e crítica do aluno.

Capítulo III Da organização administrativa e didática

Art. 3º O TCC compõe-se de:

- I - elaboração de projeto de pesquisa;
- II - redação de monografia ou artigo científico, conforme as normas definidas neste regulamento;
- III- apresentação pública do trabalho final de TCC, perante Banca Examinadora, excetuando aquelas relacionadas a registro de patentes e marcas, que obedecerão a critérios específicos;
- IV- o TCC deve ser realizado individualmente.



Art. 4º As atividades do componente curricular TCC serão desenvolvidas obedecendo os seguintes prazos:

- I- o coordenador de TCC deverá solicitar ao DAB a divulgação de edital com o cronograma para as atividades do componente curricular TCC que deverá ser publicado até o primeiro dia do ano letivo;
- II- os acadêmicos deverão definir seus professores orientadores **até a primeira quinzena do período letivo em que cursarão** o componente curricular TCC;
- III- o projeto de TCC, acompanhado da "*Carta de aceite do orientador*" (anexo 1), deverá ser entregue, **até 45 dias após o início do período letivo**, na secretaria do DAB, que o repassará ao coordenador de TCC;
- IV- até 60 dias da data prevista no calendário oficial da UEM para o final do ano letivo, o aluno deverá entregar na secretaria do DAB os exemplares do trabalho final, acompanhado do "*Termo de Aprovação Prévia do TCC pelo orientador e solicitação de defesa do trabalho de TCC*", contendo uma lista de nomes como sugestão para a composição da banca examinadora do TCC (anexo 2);
- V- o professor orientador deverá entregar na secretaria do DAB o formulário de "*Formulário de acompanhamento e avaliação do aluno de TCC do curso de Biomedicina*" (anexo 3) e o "*controle de frequência*", até a última semana do período letivo;
- VI- a defesa do TCC deverá ocorrer até 15 dias, no máximo, da data prevista em calendário oficial da UEM para o final do período letivo;
- VII- após a defesa do TCC o professor orientador encaminhará ao coordenador do TCC a "*Ata de defesa do TCC do curso de biomedicina*", com o resultado (anexo 4);
- VIII- caso sejam necessárias correções/adequações no TCC, o aluno deverá providenciá-las até 10 dias após a data da defesa e entregar dois exemplares finais corrigidos, na secretaria do DAB, acompanhado do "*Requerimento de entrega do exemplar final do TCC*" (anexo 5).

Capítulo IV

Das responsabilidades e atribuições do Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina

Art. 5º Compete ao DAB, responsável pelo componente curricular:

- I- Designar um professor do DAB, integrante da carreira docente da UEM, para exercer a coordenação do TCC para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.
- II- designar e disponibilizar professores para orientação de TCC;
- III- publicar edital de defesa, constando nome do aluno, o título do trabalho, a composição da Banca Examinadora, a data, horário e local da apresentação e defesa do trabalho, conforme definido pelo coordenador do TCC;
- IV- providenciar o encaminhamento e arquivamento dos documentos referentes ao TCC.



Capítulo V

Das responsabilidades e atribuições do coordenador do TCC

Art. 6º A coordenação geral do TCC é responsável pela sua operacionalização e permanente avaliação das atividades docentes e discentes.

Art. 7º Compete ao coordenador do TCC:

- I- articular com a coordenação do curso e chefias dos departamentos envolvidos com o TCC a afinidade com as diretrizes curriculares, o planejamento, a organização e o desenvolvimento dos trabalhos;
- II- encaminhar ao DAB para divulgação até o primeiro dia letivo do ano, o calendário/cronograma de atividades para o ano letivo;
- III- orientar os alunos, quando necessário, para a escolha adequada de professores orientadores;
- IV- zelar para que os alunos recebam orientação básica a respeito do método do trabalho científico;
- V- convocar, sempre que necessário, os orientadores e alunos para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- VI- administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientador;
- VII- coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada ano letivo;
- VIII- encerrado o prazo para entrega do TCC, o coordenador deverá solicitar ao DAB a publicação de edital constando: nome do aluno, o título do trabalho, a composição da Banca Examinadora, a data, horário e local da apresentação e defesa do trabalho.

Capítulo VI

Das responsabilidades e atribuições do professor orientador

Art. 8º A orientação é garantida a cada aluno matriculado no componente curricular TCC e será exercida em comum acordo entre o aluno e orientador, com a anuência do coordenador.

Art. 9º A orientação do TCC é de responsabilidade de docentes do DAB/UEM e de áreas afins da Universidade Estadual de Maringá.

- I- Não é prevista a co-orientação para o TCC;
- II- fica preservado o direito do aluno e do orientador solicitarem a mudança de orientação à coordenação do TCC, mediante justificativa formalizada;
- III- A substituição do orientador somente será permitida mediante aquiescência expressa do professor substituído e quando outro docente assumir formalmente a orientação;
- IV- a orientação do TCC, exercida por um docente, não poderá exceder o número de **três** alunos por ano letivo;
- V- é facultado ao professor credenciado recusar a orientação.



Art. 10 Compete ao professor orientador:

- I- preencher, assinar e encaminhar ao coordenador do TCC a "*Carta de aceite do orientador*" (anexo 1), comprometendo-se com a orientação e acompanhamento do aluno para a elaboração do TCC;
- II- orientar o aluno na elaboração do projeto de pesquisa e do trabalho final a ser entregue à Coordenação do TCC, conforme o cronograma de atividades divulgado para o ano letivo;
- III- obter permissões para coleta de dados nas instituições de interesse conforme a natureza da pesquisa, quando necessário;
- IV- submeter o projeto de pesquisa para análise dos Comitês de Ética e Comissões pertinentes, quando necessário;
- V- estabelecer, em concordância com o aluno, a programação e o cronograma para o desenvolvimento do TCC, respeitando as datas estabelecidas pelo regulamento do TCC;
- VI- realizar reuniões periódicas de orientação ao(s) aluno(s);
- VII- informar o aluno sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do componente curricular;
- VIII- permitir ao aluno o acesso aos recursos materiais, às informações e às facilidades necessárias para o desenvolvimento do TCC;
- IX- informar ao coordenador do TCC, por meio de documento escrito, qualquer restrição quanto a execução do trabalho; caso o desenvolvimento do trabalho não esteja atendendo o cronograma estipulado, o orientador deverá entrar em contato com o aluno e com coordenador do TCC para que haja a definição de um novo cronograma.
- X- preencher, nos prazos estipulados, o "formulário de acompanhamento e avaliação" e a (anexo 3) frequência às atividades, a serem entregues na secretaria do DAB, que os repassará ao coordenador do TCC;
- XI- indicar em conjunto com o aluno, uma lista de nomes como sugestão para a composição da banca examinadora do TCC, que deverá ser constituída pelo orientador (presidente da banca), e por dois outros membros (docentes e/ou profissionais da área), além de um suplente, que serão homologados pelo Coordenador do TCC;
- XII- autorizar a submissão do TCC para avaliação da Banca Examinadora;
- XIV- o orientador poderá solicitar interrupção das atividades do TCC, mediante solicitação fundamentada, cabendo a decisão ao Conselho Acadêmico do curso de biomedicina;
- XV- cumprir e fazer cumprir o que determina o Regulamento do TCC e outras exigências regulamentares da Universidade Estadual de Maringá;

Capítulo VII

Das responsabilidades e atribuições do aluno

Art. 11 Para cumprimento do componente curricular TCC o aluno deverá:



- I- solicitar a designação de um professor orientador;
- II- definir, com a concordância do professor orientador, o tema do TCC conforme os objetivos do curso;
- III- frequentar as atividades programadas de orientação para aprimoramento da pesquisa;
- IV- obedecer o plano de trabalho, o cronograma e o horário de orientação estabelecidos em conjunto com o seu orientador;
- V- assinar a lista de frequência nas reuniões de orientação;
- VI- cumprir o cronograma de atividades e o calendário divulgado pela coordenação do TCC;
- VI- elaborar a versão final do trabalho de acordo com o regulamento e as instruções do orientador e da coordenação do TCC;
- VIII- comparecer, na data determinada no edital divulgado pelo DAB, para apresentação e defesa do trabalho final;
- IX- incluir o nome do orientador em todos os documentos relativos ao TCC;
- X- respeitar e cumprir as normas e regulamentos do TCC e os cronogramas estabelecidos pelo DAB e pela coordenação de TCC;

Parágrafo único. O exercício da orientação não isenta o aluno da integral responsabilidade pela realização da monografia final.

Art. 12 Para aprovação no componente curricular o TCC o aluno deverá apresentar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), que deverá ser controlada pelo professor orientador.

Capítulo VIII

Da redação e estrutura do projeto, da monografia ou do artigo

Art. 13 A definição do projeto do TCC deve atender aos seguintes requisitos:

- I- vincular-se preferencialmente às linhas de estudos e de pesquisas de Biomedicina;
- II- versar sobre conteúdo pertinente à formação profissional do aluno.

Art. 14 O projeto de pesquisa e a monografia do TCC serão elaborados e redigidos segundo a norma culta da língua portuguesa, conforme as "Normas de Vancouver":

- I- O projeto e a monografia devem seguir as seguintes recomendações: fonte Arial; tamanho 12 para texto, 14 para sub-capítulo, capítulo e espaço 1,5.
- II- A redação de artigo científico seguirá as normas e estilo da revista escolhida, as quais deverão ser anexadas à monografia.

Art. 15 O projeto de TCC deverá ser elaborado conforme os seguintes itens:

- I- título;
- II- sumário e resumo,
- III- introdução contendo contextualização do problema e justificativa;
- IV- objetivos;



- V- material e métodos;
- VI- cronograma das atividades;
- VII- orçamento e fonte de recursos;
- VIII- aspectos éticos;
- IX- referências;
- X- anexos ou apêndices (quando houver),

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa serão elaborados em até 6 laudas, não incluindo capa, folha de rosto, sumário, referências, anexos ou apêndices.

Art. 16 A monografia deverá ser elaborada conforme os seguintes itens:

- I- capa
- II- folha de rosto;
- III- dedicatória;
- IV- agradecimentos;
- V- sumário;
- VI- resumo estruturado (Introdução, objetivo, métodos, resultados, conclusão);
- VII- listas de abreviaturas/figuras/tabelas;
- VIII- introdução;
- IX- objetivos geral e específicos;
- X- material e métodos;
- XI- resultados;
- XII- discussão;
- XIII- conclusões;
- XIV- referências.

§ 1º No caso do trabalho final ser apresentado na forma de artigo, deverão constar, além do artigo, os itens de I a IV.

§ 2º No caso do trabalho final ser apresentado na forma de revisão narrativa, os itens X, XI e XII poderão ser substituídos pelos itens: 1. Desenvolvimento (texto dividido em seções com título e subtítulos de acordo com as abordagens do assunto) e 2. Comentários.

Capítulo IX Da avaliação

Art. 17 O aluno deverá requerer ao Coordenador a defesa do TCC, mediante a apresentação do "*Termo de Aprovação Prévia do TCC pelo orientador e solicitação de defesa do trabalho de TCC*" (anexo 2), até a data definida no cronograma de atividades para o TCC.

- I- O TCC deverá ser digitado e entregue em quatro vias encadernadas, que serão destinadas aos membros da banca examinadora;



II- é de responsabilidade do acadêmico entregar os exemplares aos membros da banca examinadora.

Art. 18 A avaliação do TCC envolve:

- I-** a avaliação continuada do processo de elaboração e de execução do projeto de TCC, realizada pelo orientador;
- II-** a avaliação pela Banca Examinadora;
- III-** O critério de avaliação é definido conforme instrumento aprovado pelo DAB e Conselho Acadêmico do curso de Biomedicina, conforme normas da UEM.

Art. 19 Será considerado aprovado o aluno que alcançar média final igual ou superior à prevista nas normas da Instituição.

Parágrafo único. Nos casos em que o aluno não obtenha a nota mínima para aprovação, não será permitida a reapresentação do mesmo trabalho ou a realização de avaliação final.

Art. 20 A avaliação do TCC pela Banca Examinadora envolve:

- I-** a apreciação do trabalho escrito;
- II-** a apreciação da apresentação oral;
- III-** o tempo de exposição será de até 20 minutos e o de arguição de até 15 minutos cada membro;
- IV-** cada membro da banca atribuirá uma nota individual de zero a 10 pontos, conforme "Ata de defesa" (anexo 4);
- V-** caso a banca examinadora recomende correções, o acadêmico deverá assinar o "*Termo de ciência do aluno referente à data de entrega da versão definitiva do TCC*" (anexo 6) e terá até 10 dias úteis após a data da defesa pública para encaminhar o trabalho corrigido, com a anuência do orientador, à secretaria do DAB;
- VI-** o aluno deverá providenciar duas cópias corrigidas, encadernadas, que serão entregues na secretaria do DAB, sendo que uma delas será encaminhada ao orientador.

Art. 21 Será automaticamente considerado **reprovado** o aluno que:

- I-** Não entregar o TCC, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado e aceito pela coordenação de TCC;
- II-** Não respeitar os prazos vigentes;
- III-** Não cumprir as atribuições do acadêmico, definidas neste regulamento.

Capítulo X **Das disposições gerais**

Art. 22 Estará apto a desenvolver o TCC em Biomedicina aquele aluno que cursou e foi aprovado pelo menos 75% das disciplinas do curso de Biomedicina.



Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Biomedicina, ouvido o DAB.





Carta de aceite do orientador

Ao Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina
Curso de Biomedicina – Centro de Ciências da Saúde - UEM

Assumo o compromisso em orientar o trabalho de conclusão de curso (TCC) do(a) aluno(a) do curso de Biomedicina da Universidade Estadual de Maringá _____, RA _____, na execução do projeto de pesquisa intitulado _____

Comprometo-me a preencher o formulário de acompanhamento e frequência às atividades do aluno e emitir a avaliação final conforme definido no regulamento de TCC, nas datas previamente fixadas pela coordenação de TCC e o DAB para o curso de Biomedicina.

Nome do orientador: _____
e-mail: _____ Fones: _____

O aluno supracitado está ciente que o não cumprimento das regras definidas no "Regulamento do TCC" e pelo orientador poderá implicar na quebra do compromisso ora firmado, sendo vetada a continuidade deste trabalho.

Assinatura do orientador: _____

Assinatura do aluno _____
e-mail: _____ Fones: _____



Anexo 2

Termo de Aprovação Prévia do TCC pelo orientador e solicitação de defesa do trabalho de TCC

Ao Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina
Curso de Biomedicina – Centro de Ciências da Saúde - UEM

Eu, prof (a.) _____,
declaro que o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____

elaborado pelo (a) acadêmico (a) _____

RA nº _____ do Curso de Biomedicina está em
condições de ser apresentado para avaliação, conforme o regulamento do TCC.

Sugestão de membros para a banca de avaliação:

1- Membro efetivo	
Instituição de origem	
2- Membro efetivo	
Instituição de origem	
3- Membro suplente	
Instituição de origem	

Em _____ de _____ de _____.

Professor Orientador

Acadêmico



Anexo 3

Formulário de acompanhamento e avaliação do aluno de TCC do curso de Biomedicina

I- IDENTIFICAÇÃO

ALUNO:	
RA:	
PROFESSOR ORIENTADOR:	
Depto de lotação:	

II- AVALIAÇÃO

Critérios^a	
1- Pontualidade às atividades programadas	
2- Iniciativa/ interesse	
3- Conhecimento	
4- Responsabilidade	
5- Aproveitamento	
NOTA:	

^a Esta nota se refere à primeira avaliação periódica, (vale de zero a 10,0 pontos), emitida pelo professor orientador durante as atividades de elaboração do trabalho de conclusão de curso (TCC), conforme os critérios de avaliação aprovados pelo DAB e CA de Biomedicina.

III- OBSERVAÇÕES

--

(o professor orientador deverá entregar esta ficha na secretaria o DAB até a última semana do ano letivo).

Data: / /

Assinatura do professor orientador



Anexo 4

Ata de defesa do TCC do curso de biomedicina

(conforme inciso VII do Art. 4º e inciso IV do Art. 20)

Data: ____/____/____.

Sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

Acadêmico(a) _____

Membros da Banca examinadora:

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____

Avaliação do trabalho escrito (de zero a 1,0 ponto cada item)	Orient.	Memb. 1	Memb. 2
1- Introdução: apresentação do tema, problema e objetivos			
2- Fundamentação teórica do tema			
3- Adequação da metodologia p/ atingir os objetivos.			
4- Desenvolvimento/discussão e considerações/conclusão: conhecimento, análise crítica do problema.			
5- Adequação às normas de redação de trabalho científico.			
Avaliação da apresentação oral (de zero a 1,0 ponto cada item)	Orient.	Memb.1	Memb.2
1- Capacidade de apresentar e o expor o tema			
2- Capacidade de fundamentar e sintetizar a metodologia usada.			
3- Capacidade de discutir de forma sintética e clara os resultados.			
4- Uso de técnicas de apresentação em público.			
5- Capacidade de interagir com os avaliadores (arguição)			
NOTA DOS AVALIADORES			
NOTA MÉDIA DOS TRÊS AVALIADORES			

Após a apresentação do TCC e arguição pelos componentes da Banca Examinadora, o parecer final foi favorável à:

() **Aprovação** () **Aprovação condicionada a modificações** () **Reprovação**

Membro 1

Membro 2

Orientador
(presidente)



Anexo 5

Requerimento de entrega do exemplar final do TCC
(Conforme inciso VIII do Art. 4º deste regulamento)

Ao Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina
Curso de Biomedicina – Centro de Ciências da Saúde - UEM

Encaminhamos dois exemplares* da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC,
conforme o regulamento de TCC do curso de Biomedicina, intitulado

Data: ____ / ____ / 20__.

Orientador:

Nome	Assinatura
------	------------

Aluno:

Nome	Assinatura
------	------------

* Uma cópia será devolvida ao professor orientador e outra permanecerá arquivada na secretaria do DAB.



Anexo 6

Ciência do aluno referente à data de entrega da versão definitiva do TCC

Eu, _____, acadêmico (a) do Curso de Biomedicina, DECLARO ESTAR CIENTE QUE DEVEREI ENTREGAR O MEU TCC REVISADO, de acordo com as alterações sugeridas pela Banca Examinadora, à coordenação do TCC, após conferência pelo Professor orientador, **ATÉ 10 DIAS APÓS A DEFESA**, sob pena de ser automaticamente reprovado no componente curricular TCC.

Data: ____ / ____ / 20__.

Orientador:

Nome	Assinatura
------	------------

Aluno:

Nome	Assinatura
------	------------



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E BIOMEDICINA
Curso de Graduação em Biomedicina**

**[MODELO
TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO]**

[Nome do aluno]: xxxxxxxxxxxx

Orientador(a): Prof.(a). Dr(a) xxxxxxxxxxxxxxxx

Trabalho de Conclusão do Curso de Biomedicina da
Universidade Estadual de Maringá .

Maringá,

[ano]



SUMÁRIO

	Pág.
Lista de Abreviaturas	1
RESUMO	2
1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS	5
3. MATERIAIS E MÉTODOS	6
4. RESULTADOS	7
5. DISCUSSÃO	7
6. CONCLUSÃO	8
7. REFERÊNCIAS	8
8. ANEXOS	12



LISTA DE ABREVIATURAS

[exemplos]

ANVISA	- Agência Nacional de Vigilância Sanitária
FDA	- Food and Drug Administration
OMS	- Organização Mundial de Saúde
CDC	- Center for Disease Control and Prevention

